



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Adendo nº 654807/2010 ao Parecer Único SUPRAM-ASF Nº 509683/2008
Processo COPAM Nº: 2839/2005/003/2008

Adendo 654807/2010 ao Parecer Único SUPRAM-ASF Nº 509683/2008 de Licença de Operação Corretiva

| | | | |
|---|-----------|---------------|---------------|
| Empreendedor: Natureza e Reciclagem e Comércio Ltda | DN | Código | Classe |
| Empreendimento: Natureza e Reciclagem e Comércio Ltda | 74/04 | F-05-07-1 | 5 |
| CNPJ: 06.254.061/0003-23 | | | |
| Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados – Escória de alto fornos, aciaria e outros. | | | |
| Endereço: Rua Benedito Gonçalves, nº 2.761 – Centro Industrial Coronel Jovelino Rabello | | | |
| Município: Divinópolis/MG | | | |
| Referência: Solicitação de inclusão de novos fornecedores e tipos de resíduos classe II – não perigosos, em seu quadro de fornecedores de matérias - primas. | | | |

Em 21/08/2008, a Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco, concedeu ao empreendimento Natureza Reciclagem e Comércio Ltda, Licença de Operação Corretiva, Certificado Nº 017/2008, para a atividade de Beneficiamento de escória siderúrgica. A referida licença foi concedida com base nos estudos apresentados no RCA e PCA contidos no processo de licenciamento.

Em 17/04/2009 e 31/07/2009 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, protocolos nº. R209743/2008 e 209742/2009 e R252881/2009, documentação solicitando a retificação da Licença de Operação Corretiva e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando o recebimento de novos resíduos: escória de aciaria, pó de escória de aciaria, refratário de coqueria, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro, dross galvalume, carepa peneirada, finos de sinter, pó do coletor de AF e varredura de fundo de caminhão e tijolos refratários, bem como outros resíduos classe II (não perigosos). Estes resíduos são provenientes de outros estados para serem processados na Natureza e Reciclagem e revendidos para indústrias afins devidamente regularizadas nos órgãos ambientais competentes. Em outubro de 2008 e Setembro de 2009 a URC-ASF deferiu os pedidos de inclusão de novos resíduos e fornecedores de matérias-primas no quadro de fornecedores da NATUREZA E RECICLAGEM LTDA.

Em 04/09/2009 foi protocolado um novo documento (R268713/2009) onde o empreendedor solicitava autorização para receber novo resíduo classe II A (não perigosos e não inerte): Resíduo constituído de escória, carepas e borras. Este é proveniente da empresa MWL Brasil Rodas e Eixos Ltda, localizada em Caçapava, São Paulo. Foi enviada toda documentação necessária para avaliação da solicitação pleiteada. Segundo documentação apresentada este resíduo foi classificado, segundo NBR 10.004da ABNT,

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 14/09/2010 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

como resíduo classe II A - não perigosos e não inerte. A URC do Alto São Francisco deferiu o pedido em 15/10/2009.

Em 16/06/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, protocolo nº. R066278/2010, documentação solicitando a retificação da Licença de Operação Corretiva e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando o recebimento de alguns resíduos.

A Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco na 66ª reunião ordinária realizada no Município de Divinópolis no dia 15/07/2010, examinou o pedido de inclusão de novos resíduos classe II (não perigosos), do empreendimento Natureza Reciclagem e Comércio Ltda, no Município de Divinópolis/MG e decidiu pelo deferimento de acordo com o Parecer Único da SUPRAM ASF.

Dentre a relação de resíduos listados no documento citado acima, poderão ser processados pela empresa Natureza e Reciclagem Ltda os seguintes resíduos: carepa de laminações, carepa de lingotamento contínuo, disco abrasivo, eletrodo de grafite usado, impureza Shredder Fluff e refratário. Para os resíduos citados acima foram enviadas as documentações necessárias para avaliação da solicitação pleiteada.

Em 03/09/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, protocolo nº. R593244/2010, documentação solicitando a retificação da Licença de Operação Corretiva e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando o recebimento dos resíduos “Escória de Aciaria, Pó de Escória de Aciaria e Escória de Ferro Silício da eletrofusão da Bauxita”.

Os resíduos “Escória de Aciaria, Pó de Escória de Aciaria e Escória de Ferro Silício da eletrofusão da Bauxita” poderão ser processados pela empresa Natureza e Reciclagem Ltda. Estes resíduos são provenientes de outros estados para serem processados na Natureza e Reciclagem e revendidos para indústrias afins devidamente regularizadas nos órgãos ambientais competentes. Para os resíduos citados acima foram enviadas as documentações necessárias para avaliação da solicitação pleiteada.

Segundo documentação apresentada, estes resíduos foram classificados, segundo NBR 10.004 da ABNT, como resíduos classe II – não perigosos. Os resíduos Escória de Aciaria e Pó de Escória de Aciaria foram classificados como resíduo Classe II A, que é não perigoso e não inerte. O resíduo Escória de Ferro Silício da eletrofusão da Bauxita foi classificado como resíduo Classe II B, que é não perigoso e inerte. Também foram apresentadas as cópias das licenças ambientais em validade das empresas fornecedoras destes resíduos, estas estão listadas na tabela abaixo:

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 14/09/2010 |
|--------------|---|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Tabela 1: Inclusão das novas matérias-primas (resíduos classe II- não perigosos) e seus fornecedores

| Nome do resíduo Utilizado | Razão social do fornecedor | CNPJ | Endereço |
|--|----------------------------------|--------------------|---|
| Escória de Aciaria | Gerdau Aços Longos S/A - Unidade | 07.358.761/0001-69 | Avenida João XXIII, 6777, Santa Cruz -RJ |
| Pó de Escória de Aciaria | Gerdau Aços Longos S/A - Unidade | 07.358.761/0001-69 | Av. João XXIII, 6777, Santa Cruz -RJ |
| Escória de Ferro Silício da eletrofusão da bauxita | Saint-Gobain Abrasivos Ltda | 49.045.651/0014-01 | Rodovia Itajubá-Lorena Km 75-Bairro Campinho - Lorena -SP |

Após a avaliação dos documentos apresentados, verificou-se que o pedido de inclusão destes novos resíduos listados acima, é pertinente, visto que estes de acordo com laudos apresentados foram classificados como classe II (não perigosos), coerente, portanto com atividade exercida pelo empreendimento que é: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e também as empresas fornecedoras são devidamente regularizadas nos órgãos ambientais competentes.

Valer ressaltar que a empresa está autorizada a processar resíduos especificados nos estudos ambientais apresentados durante a análise do seu processo de licenciamento e ainda em volume compatível com a capacidade instalada licenciada, segundo PA COPAM nº 02839/2005/003/2008, Certificado de LO nº 017/2008. Qualquer procedimento que descaracterize o objeto da licença de operação concedida à empresa, poderá sujeitá-la a aplicação das penalidades previstas na legislação.

CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de inclusão de novos resíduos, conforme acima descrito. Observa-se portanto, que são classificados como coerentes com a atividade do empreendimento.

Importante ressaltar que só serão incluídos para recebimento aqueles que provêm de empresas regularizadas ambientalmente.

Sendo a licença de competência desta URC, será também qualquer alteração, conforme é o caso, o que enseja o encaminhamento do presente Adendo a este órgão, para apreciação.

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 14/09/2010 |
|--------------|---|------------------|



CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o **deferimento** do pedido **de autorização de inclusão de novos resíduos classe II (não perigosos)**, Escória de Aciaria e Pó de Escória de Aciaria **do novo fornecedor** :Gerdau Aços Longos S/A e Escória de Ferro Silício da eletrofusão da bauxita **do novo fornecedor** Saint-Gobain Abrasivos Ltda **no quadro de fornecedores de matérias-primas** do empreendimento Natureza e Reciclagem Ltda PA Nº 02839/2005/003/2008.

Vale ressaltar que o empreendimento pode receber, além das que estão no Parecer único devidamente julgado e aprovado através da LOC, os resíduos conforme caracterizado na tabela 1, ou seja, tipo de resíduos e fornecedores específicos.

Data: 14/09/2010

| Equipe Interdisciplinar: | MASP/Registro de Classe | Assinatura |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Jorge Luiz de Oliveira | CREA/MG: 86.371/D | |
| Júlio César Salomé | CREA/MG: 112549/LP | |
| Daniela Diniz Faria | MASP: 1.182.945-4 OAB/MG:86.303 | |

| | | |
|--------------|---|------------------|
| SUPRAM - ASF | Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220 | DATA: 14/09/2010 |
|--------------|---|------------------|